



CÂMARA FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E MORTE MATERNA REQUERIMENTO

Nº \_\_\_\_ DE 2023

(Da Sra Soraya Santos)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre violência obstétrica no âmbito desta Comissão Especial.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam aprovados os presentes nomes a serem convidados para a realização de audiências públicas, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater o enfrentamento à violência obstétrica.

1. Projeto Sankofa Atendimento Gestacional – Ariane Santos (enfermeira Obstétrica).
2. Sabrina Seibert – Coren ( Enfermeira Obstétrica).
3. Maíra Libertad - Pesquisadora da Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP)
4. Tatiane Vargas- Pesquisadora do Grupo de Estudos Nascer no Brasil (ENSP/FIOCRUZ)
5. Marcos Nakamura – Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira
6. Leila Azevedo – Casa de Parto
7. Jaqueline Ans – Idealizadora do Projeto Parto Adequado.
8. Emanuelle Goes – Pesquisadora da CIDACS/Fiocruz/Bahia)





CÂMARA FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

O período de gravidez é uma fase celebrada na vida de muitas pessoas, muitas vezes inclusive romantizada, como se não envolvesse dores e dificuldade. Nos últimos anos, a sociedade passou a discutir algo que por muito tempo ficou nas sombras: o quanto as mulheres e seus familiares são vítimas de violência obstétrica. Uma em cada quatro mulheres sofreram durante o período de a gestação, pré-parto, perda gestacional, parto e puerpério.<sup>1</sup> Estima-se haver ainda um grande número de subnotificações, pois várias das situações de agressões, realização de procedimentos desnecessários e agendamentos de cesarianas sem necessidade que eram naturalizados pelas grávidas.

O termo violência obstétrica é utilizado para definir as violências impetradas no uso de procedimentos durante a gestação, parto e pós-parto, no entanto, carece de uma delimitação mais ampla, amparada pelo acúmulo dos estudos e experiências desenvolvidas no país voltadas para seu combate, bem como na humanização do parto e da atenção ao neonatal. Dados das Nações Unidas de 2022 revelaram que vinte e cinco por cento das mulheres entrevistadas sofreram violência obstétrica. Tal fato demonstra a urgência do enfrentamento da questão, com mecanismos que visem sua superação.

Em que pese à existência de regulamentações técnicas do Poder Executivo acerca do funcionamento dos serviços de atenção obstétrica e neonatal, aplicáveis aos serviços de saúde no país que exercem atividades de atenção obstétrica e neonatal, sejam públicos, privados, civis ou militares, o cenário de violência obstétrica mostra-se constante, ao passo em que o bom atendimento obstétrico é considerado raro e não faz parte da rotina da assistência ao parto.

O presente requerimento é uma iniciativa da Deputada Talíria Petrone.

Ante o exposto, conto com o apoio das e dos nobres parlamentares que compõem esta Comissão Especial para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2023.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233810870700>



CÂMARA FEDERAL

**DEPUTADA SORAYA SANTOS**

PL/RJ

Apresentação: 24/04/2023 13:39:21.013 - CEOBSTT

REQ n.11/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233810870700>

